



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de UM, por prazo determinado para desempenhar funções de Fiscal Sanitário Municipal, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 139 a 143 da Lei Municipal nº 2.681/2009, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Municipal nº 19 de 01 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 003/2020 de 15 de janeiro de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 374/2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local ou jornal eletrônico.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 145 da Lei Municipal nº 2.681/2009.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades listadas no anexo I do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário e local definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 4.456,13 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)** nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 74 a 75 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito ao Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, nos dias 05 e 06 de outubro de 2026, no horário de expediente da Prefeitura.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

4.3 Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão, conforme constante no Anexo I.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ter concluído Curso de Graduação na Área de Saúde	40	40
Ter concluído Curso de Pós-Graduação na Área de Saúde (Especialização)	60	60

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Comprovação da escolaridade mínima conforme Anexo I do presente edital.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Selbach, 01 de outubro de 2026

Michael Kuhn

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

ANEXO I

CARGO: FISCAL SANITÁRIO MUNICIPAL

NÍVEL: MÉDIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO

Orientar, supervisionar e executar atividades de fiscalização sanitária, visando ao cumprimento das normas de proteção à saúde pública e à prevenção de riscos à coletividade. Fiscalizar estabelecimentos que industrializem, comercializem, armazenem ou manipulem produtos alimentícios, verificando as condições de higiene, conservação, armazenamento, refrigeração, transporte e manipulação dos alimentos. Inspecionar imóveis, estabelecimentos e instalações de interesse sanitário, bem como atuar na apuração de denúncias, no controle de condições de saneamento, na fiscalização de fontes de água, no manejo adequado de resíduos e na prevenção de agentes causadores de riscos à saúde, adotando as medidas administrativas cabíveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO

Executar atividades de fiscalização sanitária, observando e fazendo cumprir a legislação e as normas de proteção à saúde pública; realizar inspeções em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços sujeitos à fiscalização sanitária, especialmente fábricas de laticínios, massas, conservas e outros produtos alimentícios, restaurantes, lanchonetes, mercados, padarias e estabelecimentos similares; verificar as condições de higiene, limpeza, conservação, armazenamento, refrigeração e manipulação de alimentos e produtos de interesse à saúde. Fiscalizar as condições sanitárias das instalações, equipamentos, áreas de manipulação e armazenamento, instalações hidráulicas e sanitárias, bem como as condições de saúde e higiene dos manipuladores de alimentos; verificar as condições de acondicionamento, transporte e conservação de produtos alimentícios, visando garantir a qualidade e a segurança dos produtos destinados ao consumo humano. Inspecionar imóveis novos, reformados e estabelecimentos de interesse sanitário, verificando as condições de higiene, salubridade, ventilação, iluminação, abastecimento de água, instalações sanitárias, conservação das estruturas e demais requisitos necessários à proteção da saúde coletiva, inclusive para fins de emissão de parecer quanto à concessão ou renovação de licença ou alvará sanitário e de habite-se, quando cabível. Inspecionar depósitos e locais de armazenamento de produtos potencialmente nocivos à saúde, inclusive venenos, produtos químicos e embalagens vazias, verificando seu acondicionamento, armazenamento e destinação adequada; fiscalizar o manejo, acondicionamento e destinação de resíduos sólidos, líquidos e dejetos, visando à prevenção de riscos sanitários e ambientais. Atuar na prevenção e no controle de agentes causadores de riscos à saúde, realizando levantamentos, inspeções e mapeamentos de locais que possam apresentar condições insalubres ou oferecer riscos à população; averiguar denúncias e reclamações relacionadas a questões sanitárias, realizando inspeções *in loco* e adotando as providências administrativas cabíveis. Fiscalizar fontes de abastecimento de água, poços e poços artesianos, promovendo seu cadastramento e acompanhamento; realizar ou providenciar a coleta de amostras de água para análise laboratorial, acompanhando os resultados e verificando o atendimento aos padrões de potabilidade e qualidade estabelecidos pela legislação. Elaborar relatórios, pareceres e informações técnicas decorrentes das inspeções e fiscalizações realizadas; lavrar autos de infração, notificações, termos e demais documentos administrativos pertinentes, quando constatadas irregularidades; orientar responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

por estabelecimentos quanto às normas sanitárias e às medidas necessárias para adequação às exigências legais. Participar de ações integradas com os demais órgãos e setores municipais nas áreas de saúde, meio ambiente, agricultura, saneamento e defesa civil, quando relacionadas à prevenção e ao controle de riscos à saúde pública; realizar ações educativas e de orientação sanitária junto à comunidade e aos estabelecimentos fiscalizados. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas determinadas pela autoridade sanitária, realizando novas inspeções quando necessário; propor medidas de prevenção, correção e controle de situações que possam representar risco à saúde da população; manter-se atualizado quanto à legislação e às normas técnicas aplicáveis à vigilância sanitária; organizar e manter registros das inspeções, notificações, autos e demais procedimentos realizados; e executar outras atividades correlatas à fiscalização sanitária e à proteção da saúde pública.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

3. ESCOLARIDADE

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4 –GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

5 - PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

Selbach, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dias Corridos	ATIVIDADES
Dia 1	Inscrição
Dia 2	Inscrição
Dia 3	Publicação dos Inscritos
Dia 4	Recurso da não homologação das inscrições
Dia 5	Manifestação da Comissão na reconsideração
Dia 5	Julgamento do Recurso pelo Prefeito
Dia 5	Publicação da relação final de inscritos
Dia 5	Análise dos currículos / critério de desempate
Dia 5	Publicação do resultado preliminar
Dia 6	Recurso
Dia 7	Manifestação da Comissão na reconsideração
Dia 7	Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate
Dia 7	Publicação do resultado final
Total de 07 dias corridos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2026

Inscrições: 05 e 06 de outubro de 2026.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH – Largo Adolfo Albino Werlang – nº 14 - Centro.

Horário: Horário de Expediente da Prefeitura Municipal de Selbach

Vagas e Cargo: 01 VAGA – Fiscal Sanitário Municipal

CARGA HORÁRIA: - 40 Horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário e local definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

Salário: R\$ 4.456,13 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)

Informações: Prefeitura Municipal de Selbach/RS www.selbach.rs.gov.br

Prazo: A contratação será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo :

Nº de Inscrição:

Edital de Abertura: 01/10/2026

Nome do Candidato:

Data de Nasc:

Grau de Instrução:

Documento de Identidade:

CPF:

Endereço Completo

Rua

CEP

Cidade

Estado

Telefone:

Atesto que o candidato acima inscrito apresentou todos os documentos exigidos no Processo Seletivo e que os dados foram fielmente transcritos nesta ficha.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Candidato

Pela Inscrição

Selbach

de

de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

PORTARIA Nº 374/2026

DESIGNA BANCA EXECUTIVA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2026.

Michael Kuhn, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** Banca Executiva para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de Fiscal Sanitário Municipal, Edital de Abertura nº 010/2026, composta pelos servidores: Patrícia Daiane Cornelius, Jeovane Prates Da Silva e Neida Teresinha Hammes, tendo como atribuições organizar o processo seletivo, em todas as suas fases, bem como decidir, juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Processo.

SELBACH/RS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 01.10.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento